

# TMR SETORIAL ENERGIA ELÉTRICA

Informativo nº 3, de 05.05.2021.

Este informativo setorial é elaborado pelos colaboradores que integram a área de **Energia Elétrica** em conjunto com a Biblioteca de Tortoro, Madureira e Ragazzi Advogados. Seu conteúdo tem caráter informativo, não constituindo opinião legal do escritório. Para mais informações, entre em contato com nossos advogados ou visite nossa página na internet.

**Sócio responsável**

Carlos Augusto Tortoro Júnior  
[ctortoro@tortoromr.com.br](mailto:ctortoro@tortoromr.com.br)

**Advogados colaboradores**

Thiago Carvalho Fonseca  
[tfonseca@tortoromr.com.br](mailto:tfonseca@tortoromr.com.br)

Marcio Miguel Granhani Júnior  
[mjunior@tortoromr.com.br](mailto:mjunior@tortoromr.com.br)

Naira Mamede Bezerra  
[nmamede@tortoromr.com.br](mailto:nmamede@tortoromr.com.br)

**Contato**

[www.tortoromr.com.br](http://www.tortoromr.com.br)

A **MP 1.031 de 2021** determina que a privatização se dará pela venda de novas ações no mercado, fazendo com que o percentual acionário da União caia para menos de 50%. O ato foi publicado no Diário Oficial da União em 15.04.2021.

Essa capitalização, que o governo prevê em R\$ 50 bilhões, poderá ser acompanhada da oferta pública secundária de ações de propriedade da União ou de empresa por ela controlada, direta ou indiretamente. Ainda de acordo com a MP, a privatização da Eletrobrás será acompanhada pela renovação dos contratos de concessão das usinas hidrelétricas da empresa por mais 30 anos.

Agência Senado em 15.04.2021.

## 1. Legislação e Regulação

### Poder Legislativo

Medida Provisória nº 1.031 de 2021, que define regras para privatização da Eletrobrás é prorrogada

■ O presidente da Mesa do Congresso Nacional, senador Rodrigo Pacheco, prorrogou por 60 dias a medida provisória que estabelece as condições de privatização da Eletrobrás.

### Poder Executivo

Pagamento de fatura de energia elétrica – Isenção – Consumidores do Estado Amapá – Estado de calamidade pública

■ Em 27.04.2021, o Presidente da República publicou a Lei nº 14.146, de 26 de abril de 2021, que isenta os consumidores dos Municípios do Estado do Amapá abrangidos pelo estado de calamidade pública do pagamento de

fatura de energia elétrica, nos termos em que especifica; altera a [Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002](#), a [Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004](#), e a [Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009](#); e dá outras providências.

Publicada no Diário Oficial da União, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

### [Novo marco regulatório do gás natural - Sancionado](#)

■ **Em 09.04.2021, o Presidente da República publicou a Lei nº 14.134, de 8 de abril de 2021**, que institui normas para a exploração das atividades econômicas de transporte de gás natural por meio de condutos e de importação e exportação de gás natural, de que tratam os incisos III e IV do caput do art. 177 da Constituição Federal, bem como para a exploração das atividades de escoamento, tratamento, processamento, estocagem subterrânea, acondicionamento, liquefação, regaseificação e comercialização de gás natural.

As atividades econômicas serão reguladas e fiscalizadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e poderão ser exercidas por empresa ou consórcio de empresas constituídos sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, e estabelece outras orientações.

Publicada no Diário Oficial da União, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

### [Nova lei licitações e contratos](#)

■ **Em 01.04.2021, o Presidente da República publicou a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Foi publicada com 26 vetos que serão analisados pelo Congresso Nacional.

Publicada no Diário Oficial da União, edição extra, em 01.04.2021, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

### [Eletrobrás – Programa Nacional de Desestatização \(PND\) e Programa de Parcerias de Investimentos \(PPI\)](#)

■ **Em 09.04.2021, o Presidente da República publicou o Decreto nº 10.670, de 8 de abril de 2021**, que qualifica no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República - PPI, e inclui no Programa Nacional de Desestatização - PND a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás, para fins de início dos estudos necessários à estruturação do processo de capitalização, observadas as diretrizes estabelecidas na Medida Provisória nº 1.031, de 23 de fevereiro de 2021.

Publicada no Diário Oficial da União, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

**MME amplia vigência das diretrizes relativas a termelétricas a gás sem contrato**

■O Ministério de Minas e Energia (MME) editou a Portaria Normativa nº 5, de 5 de abril de 2021, que autoriza, em caráter excepcional e temporário, a inclusão de custos fixos ao Custo Variável Unitário - CVU para geração de energia elétrica, de Usinas Termelétricas - UTEs a Gás Natural despacháveis centralizadamente, operacionalmente disponíveis.

### Agência reguladora

**Atualização monetária de débitos dos consumidores é tema de consulta pública**

■A diretoria da ANEEL aprovou, em 6.04.2021, abertura de consulta pública nº 16 de 2021, para discutir a proposta de aprimoramento do índice de atualização monetária dos débitos dos consumidores.

Interessados devem enviar suas contribuições à Consulta Pública nº16 de 2021 até 19 de abril de 2021 para o e-mail [cp016\\_2021@aneel.gov.br](mailto:cp016_2021@aneel.gov.br).

Para mais informações sobre a proposta, acesse [www.aneel.gov.br/consultas-publicas](http://www.aneel.gov.br/consultas-publicas).

**Aneel em 07.04.2021.**

**Recolhimento à operacionalização à Conta de Desenvolvimento Energético - Forma - PROPEE - P&D - EE - PRORET - PROP&D. - Procedimentos - Alteração**

■A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) editou a Resolução Normativa nº 929, de 30 de março de 2021, que estabelece a forma de operacionalização do recolhimento à Conta de Desenvolvimento Energético - CDE e altera as Resoluções Normativas nº 920, de 2021 que aprova os Procedimentos do Programa de Eficiência Energética - PROPEE, Resolução Normativa ANEEL nº 926, de 16 de março de 2021, que aprova o Submódulo 5.6: Pesquisa e Desenvolvimento - P&D e Eficiência Energética - EE dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET, e nº 754, de 2016, que aprova os Procedimentos do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento - PROP&D.

Publicada no Diário Oficial da União de 06.04.2021, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Retificação do texto em 12.04.2021, clique [aqui](#)

Metodologia para cálculo da compensação aos titulares das usinas hidrelétricas participantes do mecanismo de realocação de energia - Alteração

■ A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) editou a Resolução Normativa nº 930, de 30 de março de 2021, que altera a Resolução Normativa ANEEL nº 895, de 1º de dezembro de 2020, que estabelece a metodologia para cálculo da compensação aos titulares das usinas hidrelétricas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE, nos termos da Lei nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015, alterada pela Lei nº 14.052, de 8 de setembro de 2020.

Publicada no Diário Oficial da União de 13.04.2021, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

## 2. Operação do Sistema

■ CMSE avalia as condições de atendimento ao SIN e iniciativas para a transição para o período seco 2021

Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE) se reuniu em 06.04.2021 e avaliou, dentre outros assuntos, as condições de suprimento eletroenergético ao Sistema Interligado Nacional (SIN). Conforme informado pelo Operador Nacional do

Sistema Elétrico (ONS), os armazenamentos nos reservatórios equivalentes aumentaram em todos os subsistemas, com exceção do Sul, devido ao volume de chuvas verificado no mês de março. Entretanto, a exemplo do mês anterior, o cenário ainda merece atenção, fato evidenciado pela permanência de aflúências abaixo da média histórica na maior parte do País. Sobre o assunto, foi destacada que, em termos do SIN, registrou-se a pior aflúência em 91 anos de histórico para o período dos últimos sete meses, de setembro a março.

O ONS destacou também estratégias de atuação para a atual transição entre os períodos tipicamente úmido e seco, contemplando ações diversas que visam, dentre outros aspectos, aumentar a oferta de geração de energia elétrica, reavaliar limites de transmissão e respectivos escoamentos de energia entre subsistemas, melhorar a resposta dos modelos computacionais e aumentar a disponibilidade de importação de energia elétrica.

Por fim, o Comitê reiterou a garantia do suprimento de energia elétrica em 2021 aos consumidores brasileiros, com o compromisso da manutenção da prestação dos serviços pelo setor elétrico brasileiro no cenário atual e futuro.

MME em 06.04.2021.

■ **Suprimento de energia ao sistema elétrico de Macapá (AP) é restabelecido após ocorrência**

Às 18h34 de 8 de abril de 2021, ocorreu desligamento que afetou o sistema elétrico que atende à capital Macapá, no estado do Amapá, causando interrupção de cerca de 200 MW de cargas. Houve desligamento das linhas de transmissão em 230 kV que atendem àquele sistema e conseqüentemente foi desligada a Subestação Macapá, interrompendo o suprimento de energia a partir do Sistema Interligado Nacional (SIN).

O Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), responsável por coordenar o fornecimento de energia em todo o Brasil, atuou prontamente para restabelecer o mais rápido possível o fornecimento de energia na região.

O ONS, junto com a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e as empresas concessionárias de geração, transmissão e distribuição envolvidas, irá avaliar as causas do desligamento e será elaborado o relatório de análise da ocorrência, detalhando o ocorrido e com as recomendações técnicas e providências sobre o incidente.

**MME em 08.04.2021.**

■ **O ONS abre consulta externa sobre o POTEE 2020 – 2ª Emissão**

O Operador Nacional do Sistema Elétrico lançou em 19 de abril de 2021, a primeira consulta externa sobre o Plano de Outorgas de Transmissão de Energia Elétrica POTEE 2020. A ação tem como principal objetivo ouvir, previamente, todos os agentes e entidades setoriais envolvidos no processo de segunda emissão do POTEE 2020, que contempla as melhorias de grande porte e reforços para aumento de vida útil, além de reforços de pequeno porte indicados pelo ONS nos Tomos 3 e 4, respectivamente, do PAR/PEL 2020, Ciclo 2021-2025 – Volume I. O prazo para envio de contribuições é 30 de abril.

**ONS em 19.04.2021.**

■ **EPE publica "Fact Sheet: Sistemas Isolados de Energia no Brasil"**

O Brasil possui uma vasta rede de transmissão que conecta a geração à carga, o chamado Sistema Interligado Nacional (SIN). No entanto, existem cerca de 270 localidades que não estão ligadas ao SIN, por razões técnicas ou econômicas. São os Sistemas Isolados. Nesse FactSheet mostramos no que consistem e quais são as suas principais características. [Clique aqui](#) e confira!

**EPE em 20.04.2021.**

■ **ONS divulga as notas técnicas que contemplam os quantitativos da capacidade remanescente do SIN para escoamento de geração pela rede básica, DIT e ICG, para fins de subsídio aos leilões de energia nova LEN A-3/2021 E LEN A-4/2021**

O Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) divulga as Notas Técnicas 0044/2021 e 0045/2021, referentes ao LEN A-3/2021 e LEN A-4/2021. Essas Notas Técnicas contemplam os Quantitativos da Capacidade Remanescente do SIN para escoamento de geração pela Rede Básica, DIT e ICG, para fins de subsídio aos Leilões de Energia Nova – LEN A-3/2021 e LEN A-4/2021, com base no §3º do art. 7º da Portaria MME nº 1/2021.

Em conformidade com o procedimento de divulgação estabelecido §5º do art. 3º da Portaria MME nº 444/2016, estas Notas Técnicas também estão sendo disponibilizadas nos sítios eletrônicos da EPE e da ANEEL.

**[Acesse as notas técnicas.](#)**

**ONS em 26.04.2021.**

■ **Norma sobre Sistema de Medição para Faturamento recebe contribuições**

A ANEEL está recebendo contribuições da sociedade para avaliar a necessidade de intervenção regulatória sobre os requisitos, a implantação, a coleta de dados e a manutenção do Sistema de Medição para Faturamento (SMF). Trata-se de tomada de subsídios promovida em conjunto com o Operador Nacional do Sistema (ONS).

A instalação do Sistema de Medição para Faturamento (SMF) é estabelecida pelos submódulos 2.14 – “Requisitos mínimos para Sistemas de Medição para Faturamento” e 7.11 – “Implantação do Sistema de Medição para Faturamento dos Procedimentos de Rede”, aprovados pela Resolução Normativa nº 903 de 2020.

A análise e a identificação de problemas regulatórios foram motivadas por diversas demandas, tendo como base os dados de processos analisados pela Agência entre os anos de 2016 e 2020, quando disponíveis.

As oportunidades de aprimoramento regulatório previamente identificadas foram as seguintes: localização dos pontos de medição; exceções de procedimentos analisadas em conjunto entre CCEE e ONS; prazos e atividades exclusivos entre agentes;

responsabilidades de custo e implantação de SMF; abrangência das instalações.

Interessados podem participar enviando contribuições até 31 de maio de 2021 por meio de formulário disponível [aqui](#) Para mais informações, acesse [www.aneel.gov.br/tomadas-de-subsídios](http://www.aneel.gov.br/tomadas-de-subsídios).

**Aneel em 19.04.2021.**

■ANEEL inicia debate para aprimorar os Procedimentos de Rede

A diretoria da ANEEL decidiu abrir, em 27.04.2021, a Consulta Pública nº 20 de 2021 para discutir aprimoramentos nos Procedimentos de Rede (Proret).

A necessidade de alteração dos Procedimentos de Rede decorre de dois fatores. A Portaria nº 215/2020, do Ministério de Minas e Energia – MME modificou o rito de elaboração do Plano de Outorgas de Transmissão de Energia Elétrica (POTEE), delegando ao Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) a competência para sua publicação. Em paralelo, o ONS propôs integrar o Plano de Ampliações e Reforços (PAR) e o Plano da Operação Elétrica (PEL) em um só instrumento. O novo documento será

denominado Plano da Operação Elétrica de Médio Prazo do SIN (PAR/PEL), terá o mesmo número de volumes e abrangência de 5 anos.

**Aneel em 27.04.2021.**

### 3. Comercialização e Mercado Livre

■Projeção do PLD médio no Sudeste/Centro-Oeste para 2021 vai a R\$ 174,31/MWh

As projeções de abril da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE estimam que o Preço de Liquidação das Diferenças – PLD médio de 2021 poderá chegar a R\$ 174,31/MWh para o submercado Sudeste/Centro-Oeste. Já a previsão considerando a 1ª Revisão Quadrimestral da Carga para o Planejamento Anual da Operação Energética – Período 2021-2025 o PLD recua, para R\$ 166,18/MWh.

Em um cenário mais otimista das condições energéticas, sem a consideração da revisão da carga, o valor pode fechar o ano em R\$ 164,43/MWh na região. Já em uma situação mais adversa, poderá chegar até R\$ 242,29/MWh. Para abril, a expectativa é que a média seja fixada próxima dos R\$ 75/MWh. A estimativa anterior apresentada em março, ainda sem a



divulgação da carga revisada era de um PLD médio de R\$ 120,80/MWh.

Com comportamento bastante semelhante, a expectativa é que o Sul deve terminar 2021 com um PLD médio de R\$ 174,09/MWh, podendo variar de R\$ 164,21/MWh, em um cenário hidrológico mais otimista, até R\$ 242,07/MWh na visão mais pessimista. Para o Nordeste, a projeção é de R\$ 170,09/MWh para o ano, com possibilidade de variações entre R\$ 160,46/MWh até R\$210,82/MWh. Já no Norte, a expectativa é de uma média de preços em 2021 de R\$ 167,16/MWh, com o intervalo entre R\$ 157,29/MWh e R\$ 223,76/MWh.

**CCEE em 07.04.2021.**

■ **Painel com de dados de consumo de energia passa a integrar portal da CCEE**

A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE busca tornar sempre mais fácil o acesso aos seus dados e análises sobre o setor. Em linha com esse objetivo, o painel com tabelas, gráficos e mapas que acompanham o consumo no país, disponível anteriormente em um ambiente externo, passou a integrar o portal da organização. Para encontrá-lo, basta acessar o menu “O Que Fazemos”, na página inicial do site, e selecionar a opção “**Informações ao Mercado**”.

A ferramenta, que já é amplamente utilizada, apresenta resultados em base diária, permitindo a aplicação de filtros que disponibilizam a visualização das informações por ambiente de contratação, submercado, unidade federativa e por ramo de atividade. Com a solução, é possível o cruzamento de dados em poucos cliques, bem como o download dos números de consumo de todos os dias dos últimos 24 meses. A atualização será feita semanalmente.

**CCEE em 07.04.2021.**

■ **Aprimoramento da base de dados para cálculo de TUST e TUSDg recebe contribuições**

Está aberta a **Tomada de Subsídios nº. 006/2021** que recebe contribuições sobre o aprimoramento da base de dados para o cálculo das Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão (TUST) e das Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição para Centrais Geradoras (TUSDg) do ciclo 2021-2022.

Cabe ressaltar que o objetivo da tomada em questão é promover o aprimoramento da base de dados, portanto não se trata de discussão acerca dos valores das tarifas, nem das receitas consideradas.

Interessados podem participar enviando contribuições até 11 de maio de 2021 para o email:  
[ts006\\_2021@aneel.gov.br](mailto:ts006_2021@aneel.gov.br).

**Aneel em 15.04.2021.**

■ **ANEEL e CCEE realizaram Leilão de Energia para Sistemas Isolados em 30.04.2021**

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) realizaram em 30.04.2021 o Leilão para Suprimento dos Sistemas Isolados de 2021.

O leilão foi totalmente virtual e realizado sob as diretrizes da Portaria MME nº 341, de 11 de setembro de 2020. O período para suprimento terá início em 01/4/2023, se estendendo por até 180 meses, a depender de cada localidade e fonte de geração de energia elétrica.

**MME em 29.04.2021.**

■ **MCP de fevereiro registra pagamento de mais R\$ 2 bi relacionados ao GSF**

A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) encerrou em 07.04.2021, a liquidação financeira do Mercado de Curto Prazo (MCP) referente a fevereiro de 2021. A operação movimentou R\$ 2,916 bilhões do total de R\$ 7,460 bilhões contabilizados. O

destaque do mês ficou por conta do pagamento de R\$ 1,339 bilhão da Light Energia como forma de antecipação das parcelas referentes ao GSF, até então retidas sob liminares.

Ao todo, a CCEE registrou a liberação de R\$2,063 bilhões referente às liminares que limitam a aplicação do ajuste MRE (liminares de GSF) em decorrência da antecipação do pagamento por 16 agentes. No caso da Light Energia, detentora do maior montante, o pagamento do R\$ 1,339 bilhão somado aos cerca de R\$ 579 milhões em créditos que possuía no mecanismo, disponibilizou ao mercado R\$ 1,918 bilhão.

**Cálculos do GSF**

Os cálculos de extensão de outorga apresentados pela CCEE como contrapartida à repactuação do risco hidrológico foram enviados para ANEEL no dia 1º de março e ainda passarão pela análise homologatória do órgão regulador. A ampliação do prazo de concessão das usinas hidrelétricas foi uma condição estabelecida pela Lei nº 14.052/2020 e regulamentada pela Resolução Normativa Aneel nº 895/2020 a fim de destravar o mercado de energia elétrica.

O cálculo foi feito com base em montantes financeiros relacionados ao impacto da motorização de usinas estruturantes, do deslocamento hidráulico e do atraso de linhas de

transmissão para cada empreendimento, aplicando os devidos acréscimos financeiros até o fim de cada concessão.

**CCEE em 07.04.2021.**

#### ■ Orçamento da Conta de Desenvolvimento Energético para 2021 é aprovado

A ANEEL aprovou o orçamento da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) para 2021. O valor total do orçamento ficou em R\$ 23,9 bilhões, enquanto que as quotas da CDE-USO, repassadas às tarifas e efetivamente pagas pelos consumidores, tiveram redução de 2,6% em relação ao valor aprovado em 2020. A redução de R\$ 20,1 bilhões para R\$ 19,5 bilhões nas quotas se deve aos efeitos da Medida Provisória nº 998 convertida na Lei nº 14.120, de 2021. A Lei alocou na CDE, para fins de modicidade tarifária, recursos não comprometidos de P&D e eficiência energética no valor de R\$ 2,22 bilhões.

O valor final do orçamento da CDE em 2021 resultou numa redução de R\$ 184 milhões em relação ao orçamento apresentado na Consulta Pública nº 072/2020. Dentre as despesas que contribuíram para o aumento do orçamento em 2021 destacam-se os custos com a tarifa social de energia elétrica, descontos tarifários de

fontes incentivadas e gastos com a Conta de Consumo de Combustíveis (CCC).

O orçamento da CDE é composto por um conjunto de despesas que inclui a universalização do acesso à energia por meio do programa Luz para Todos; os descontos da tarifa social de baixa renda; os subsídios para produção de energia termelétrica nos sistemas isolados, por meio da CCC; indenizações de concessões; subsídios ao carvão mineral nacional; entre outras.

As receitas são compostas do pagamento pelo Uso do Bem Público (concessões); multas da ANEEL; recursos da União, pagamento de bonificação; recursos da Reserva Global de Reversão - RGR; Cotas da CDE Uso, entre outras.

A consulta pública que debateu o orçamento da CDE recebeu 97 contribuições de 27 agentes setoriais: beneficiários diretos e indiretos da conta, concessionárias de distribuição e transmissão de energia, conselho de consumidores, institutos de pesquisa e associações representativas de consumidores e de distribuidores.

**Aneel em 27.04.2021.**

#### 4. Planejamento

##### ■ MME amplia vigência das diretrizes relativas a termelétricas a gás sem contrato

O Ministério de Minas e Energia (MME) publicou em 08.04.2021, a Portaria Normativa nº 5, de 5 de abril de 2021, que amplia até 30 de abril de 2022 a vigência das diretrizes estabelecidas na Portaria MME nº 504 de 2018. O normativo prevê a possibilidade do despacho temporário de usinas termelétricas a gás natural, operacionalmente disponíveis e sem contrato de comercialização de energia elétrica vigente, sob determinadas condições.

A proposta é fruto de deliberação do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE), conforme apreciado na 242ª Reunião Ordinária do CMSE, em 7 de dezembro de 2020.

Dado o caráter emergencial e temporário, os empreendimentos poderão ter incluídos alguns custos fixos ao custo variável unitário de geração e não estarão sujeitos à aplicação da penalidade por falha no suprimento de combustível. Os empreendimentos também não arcarão com as repercussões financeiras decorrentes de eventual rateio de inadimplência no mercado de curto prazo.

**MME em 08.04.2021.**

##### ■ ANEEL discute soluções para linha Manaus - Boa Vista em audiência na Câmara

A ANEEL participou em 13.04.2021, da audiência pública da Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados para debater a situação do projeto da linha de transmissão que ligará Manaus (AM) a Boa Vista (RR).

A agência foi representada pelo diretor-geral, André Pepitone, que destacou a importância estratégica do empreendimento, ao lembrar que Roraima é o único estado da Federação que ainda não está conectado ao Sistema Interligado Nacional (SIN). A interligação minimizaria o uso de energia gerada em usinas termelétricas, abastecidas a óleo diesel, que resultam em custos crescentes.

Leiloada pela ANEEL em 2011, a obra até hoje não avançou devido a questões com o licenciamento ambiental. No início de 2019, porém, o governo federal declarou o empreendimento como de interesse para a segurança nacional, assim o governo poderá acelerar as etapas para que o projeto receba o licenciamento ambiental.

**Aneel em 13.04.2021.**

■ **EPE publica síntese dos estudos cartográficos realizados no âmbito dos Estudos de Viabilidade da UHE Prainha**

A usina hidrelétrica (UHE) Prainha é um dos aproveitamentos identificados nos Estudos de Inventário da bacia do rio Aripuanã, localizado no estado do Amazonas, com potência instalada estimada de 796 MW e um reservatório de 272 km<sup>2</sup>. Entre os aproveitamentos identificados, esse é o que fica localizado mais a jusante na bacia hidrográfica e o que apresenta a maior energia firme.

Os Estudos Cartográficos do empreendimento contratados pela EPE, por meio de processo licitatório em junho de 2013, deu início ao Estudo de Viabilidade (EVTE) da hidrelétrica. O local do eixo do aproveitamento não apresenta qualquer interferência com Terras Indígenas (TI) ou Unidades de Conservação (UC) e os trechos finais do reservatório encontram-se encaixados nas calhas dos rios Roosevelt e Guariba, estendendo-se até os limites do Parque Nacional (Parna) dos Campos Amazônicos.

Concluídos em 2015, os serviços cartográficos tiveram como resultado a geração das bases cartográficas nas escalas 1:10.000 na área do reservatório e Área de Proteção Permanente

(APP) e 1:2.000 na área do barramento e nas regiões do Parna dos Campos Amazônicos localizadas no trecho final do reservatório, ao longo das margens direita e esquerda dos rios Roosevelt e Guariba, respectivamente. A elaboração de base cartográfica detalhada na região do Parna afastou a necessidade de acesso às áreas da UC para a realização de levantamentos dos demais estudos de viabilidade.

A abertura do processo de licenciamento ambiental junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) foi solicitada pela EPE em 2014, visando a realização do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e obtenção da licença prévia. No entanto, em 2017, o Instituto informou o arquivamento do processo, tendo em vista a manifestação do Instituto Chico Mendes de Biodiversidade (ICMbio) sobre a impossibilidade do processo de licenciamento.

Diante dessa negativa, as contratações dos estudos de engenharia e socioambientais não foram possíveis, de forma que os estudos e levantamentos realizados no âmbito do EVTE da UHE Prainha ficaram restritos aos Estudos Cartográficos elaborados para subsidiar o desenvolvimento de EVTE.

Com o intuito de dar publicidade aos resultados obtidos nesses estudos, a EPE disponibiliza a última versão da nota técnica EPE-DEE-DEA-NT-104/2018 contendo o apêndice cartográfico.

O apêndice cartográfico apresenta a síntese dos estudos cartográficos realizados e descreve os levantamentos realizados, os produtos gerados e o controle de qualidade da base cartográfica gerada. Os desenhos planialtimétricos das bases cartográficas nas escalas 1:10.000 e 1:2.000 estão disponíveis como anexos do apêndice.

Clique [aqui](#) para acessar o apêndice cartográfico e seus anexos.

**EPE em 15.04.2021.**

■ **Governo Federal vai investir R\$ 386 mi para levar energia elétrica ao Marajó (PA)**

Governo Federal vai iluminar o arquipélago do Marajó (PA). Serão investidos, inicialmente, R\$ 386 milhões para levar energia elétrica para as comunidades isoladas de três dos 16 municípios do arquipélago. As cidades beneficiadas nessa etapa são Curralinho, Melgaço e Portel.

Os investimentos serão realizados pelo Ministério de Minas e Energia (MME), por meio do Programa Mais Luz para a Amazônia, que se integrou ao programa Abrace o Marajó, coordenado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH).

Nesta primeira fase da iniciativa, serão atendidas aproximadamente 50 mil pessoas com o serviço público de energia elétrica. O atendimento será feito por redes de transmissão de energia elétrica e por sistemas de geração de energia solar. Esta primeira fase tem prazo de execução até dezembro de 2022, por meio dos programas de Eletrificação Rural e Mais Luz para a Amazônia, em parceria com a Equatorial Energia Pará, distribuidora de energia elétrica responsável pela implementação dos programas no estado.

**MME em 20.04.2021.**

■ **MME e EPE lançam Caderno de Consolidação dos Resultados de Estudos do PDE 2030**

O Ministério de Minas e Energia (MME) e a Empresa de Pesquisa Energética (EPE) publicaram em 20.04.2021 o Caderno de Consolidação dos Resultados de Estudos do Plano Decenal de Expansão de Energia 2030, um documento que sintetiza

os principais resultados dos estudos apresentados no plano.

Além de abordar aspectos econômicos e energéticos associados à evolução das fontes de energia, da oferta interna, da geração de eletricidade, da capacidade instalada e da renovabilidade das matrizes energética e elétrica, a publicação também evidencia, dentre diversos outros temas, a relação das projeções para o ano de 2030 com o ODS 7 (Energia Limpa e Acessível) e a Agenda para o Desenvolvimento Sustentável.

Vale ressaltar também o olhar especial para informações como a síntese da expansão por fonte ou atividade indicada no plano decenal, evidenciando os projetos contratados e planejados para o período, bem como a síntese das estimativas de investimento para o período 2021-2030.

Acesse [aqui](#) o documento.

**MME em 20.04.2021.**

#### ■ Norma de análise de impacto regulatória da ANEEL está em revisão

Aberta, em 29.04.2021, a Consulta Pública nº 22 de 2021 para debater alterações na Norma de Organização ANEEL nº 40, que dispõe sobre a análise de impacto regulatório (AIR) na ANEEL. A discussão tem o intuito de

adequar as atividades da Agência ao Decreto nº 10.411 de 2020, que regula a análise de impacto regulatório de órgãos, e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

A consulta propõe a discussão de definições, aplicação da AIR, casos de dispensa, informações que devem constar do relatório de AIR, metodologia de análise, entre outros.

Interessados devem enviar contribuições entre 29 de abril de 2021 e 14 de junho de 2021, para o e-mail [cp022\\_2021@aneel.gov.br](mailto:cp022_2021@aneel.gov.br)

Os documentos referentes à Consulta estão disponíveis no portal da ANEEL.

Acesse <https://www.aneel.gov.br/consultas-publicas>.

**Aneel em 27.04.2021.**

#### ■ Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos qualifica três leilões de energia nova

O Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos (CPPI) aprovou, em reunião realizada em 27.04.2021, proposta de qualificação de três leilões de geração de energia

nova submetida pelo Ministério de Minas e Energia (MME). Os certames têm por objetivo o suprimento do crescimento de mercado das distribuidoras do Sistema Interligado Nacional (SIN) nos anos de 2024, 2025 e 2026, e são denominados, respectivamente, A-3, A-4 e A-5.

Os Leilões A-3 e A-4, cujos empreendimentos vencedores terão início de suprimento, respectivamente, em 1º de janeiro de 2024 e 1º de janeiro de 2025, ocorrerão em 25 de junho de 2021 e permitirão a participação de empreendimentos a partir das fontes: hídrica; eólica; solar; e biomassa.

Já estão cadastrados na Empresa de Pesquisa Energética (EPE) para o certame 1.841 projetos, totalizando 66 GW de oferta. Isso representa 29% a mais do que em 2019.

A consulta pública da minuta de portaria de diretrizes do Leilão de Energia Nova A-5 foi concluída em 8 de fevereiro. O certame está previsto para 30 de setembro de 2021 e deverá conter empreendimentos hidrelétricos; termelétricos a biomassa, resíduos sólidos urbanos (RSU), carvão mineral nacional e gás natural; eólicos; e solares fotovoltaicos.

O Leilão A-5 traz uma inovação, ao criar um produto específico para resíduos sólidos urbanos, decorrente de articulação entre MME, Ministério

de Meio Ambiente, PPI e entidades do setor. Isso permitirá maior competitividade para o RSU e proporcionará que o setor elétrico nacional se aproprie de seus benefícios ambientais.

Essas iniciativas fazem parte da agenda de dez leilões de geração planejados para 2021 e proporcionam transparência, previsibilidade, segurança jurídica, atração de investimentos e geração de emprego e renda para o país.

**MME em 27.04.2021.**

■ **Edital de leilão de transmissão com investimento de R\$ 1,9 bilhão entra em consulta pública**

A Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL abre em 29.04.2021 a Consulta Pública nº 1 de 2021, para sugestões da sociedade sobre o edital do Leilão de Transmissão nº 2 de 2021. O documento em análise trata da licitação de quatro lotes para a construção e manutenção de 892 quilômetros em linhas de transmissão e de 700 megavolt-ampéres (MVA) em capacidade de transformação de subestações. O leilão está marcado para 17 de dezembro na sede da B3, em São Paulo.



Os quatro lotes inicialmente previstos pela ANEEL possuem expectativa de investimento de R\$ 1,9 bilhão, além da criação de 5.700 empregos diretos. Os empreendimentos, com prazo de conclusão de 30 a 60 meses, contemplarão os estados da Bahia, Minas Gerais, Paraná e São Paulo.

Mais um empreendimento ainda pode entrar no leilão: o Lote 5, no Amapá, referente à construção da linha de transmissão Macapá - Macapá III, com 10 km, e à subestação Macapá III, com transformação de 2 x 150 MVA. A inclusão do lote está em fase de estudos pelo Planejamento Setorial liderado pelo Ministério de Minas e Energia (MME), como solução estrutural para atendimento elétrico à região de Macapá, a fim de evitar novas ocorrências na região. A construção tem previsão de 42 meses. Especificamente para esse lote, a ANEEL pretende realizar nova consulta pública em breve, tão logo os estudos estejam concluídos.

Quanto à dinâmica do leilão, a fim de aumentar a segurança dos empreendimentos em razão do crescente deságio médio verificado nos últimos certames, a ANEEL passará a exigir garantias de fiel cumprimento diferenciadas escalonadas de acordo com o deságio obtido no item licitado. Assim, para vencedores cuja oferta represente um deságio de 50% a 60% de deságio sobre a Receita Anual

Permitida (RAP) máxima o aporte será de 7,5%. Os lotes cujos deságios superarem 60% passam a demandar aporte de garantia de 10%. Permanecem com garantia de 5% os lotes cujos deságios sejam de até 50% da Receita Anual Permitida (RAP) estimada pela ANEEL.

Após a consulta pública e a aprovação prévia da minuta pela Diretoria Colegiada da ANEEL, o documento segue para apreciação do Tribunal de Contas da União. Caso o TCU sugira alterações, o edital será avaliado novamente pela Diretoria da ANEEL. Um workshop de esclarecimentos técnicos sobre os principais pontos do certame está previsto para outubro.

A Consulta Pública nº 19/2021 estará disponível para contribuições entre 29.4 e 14.6.2021. A minuta de edital e outras informações sobre a consulta serão publicadas na página da ANEEL na internet ([www.aneel.gov.br/consultas-publicas](http://www.aneel.gov.br/consultas-publicas)), no espaço da Consulta Pública nº 19 de 2021. **Aneel em 27.04.2021.**

## 5. Julgamentos Relevantes

■ ANEEL ratifica decisão e mantém contrato para interligação de Roraima ao SIN

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) deliberou, em 27.04.2021, sobre pedido de reconsideração da Transnorte Energia S.A. (TNE) da decisão anterior da ANEEL que tratou do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão para conectar o estado de Roraima ao Sistema Interligado Nacional (SIN).

A ANEEL ratificou a decisão anteriormente tomada, mantendo as mesmas premissas para a definição da receita da transmissora. Assim, o contrato de concessão continua vigente.

MME em 27.04.2021.

Suspensa decisão que interferiu na remuneração das distribuidoras de energia elétrica

■ O presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro Humberto Martins, deferiu pedido de suspensão de segurança feito pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) contra decisão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) em processo que discute a forma de contabilização e liquidação financeiras no

âmbito do Mercado de Curto Prazo (MCP) de energia elétrica, especialmente no tocante ao mecanismo de rateio do inadimplemento.

De acordo com o presidente do STJ, a decisão questionada ofende a ordem pública, pois, ao adentrar a seara administrativa – substituindo o órgão regulador competente –, o Judiciário acaba por desconsiderar a presunção de legalidade do ato administrativo.

A decisão do STJ é válida até o trânsito em julgado da ação que tramita no TRF1. [SS 3301](#).

STF exclui concessionárias de energia de cobrança por uso de áreas adjacentes a rodovias no RS

■ O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), por maioria de votos, excluiu as concessionárias de serviço público de energia elétrica da incidência de normas do Rio Grande do Sul que permitem ao estado cobrar pela utilização de faixas de domínio e de áreas adjacentes de rodovias estaduais ou federais delegadas.

Prevaleceu o entendimento da relatora, ministra Cármen Lúcia, de que a Lei estadual nº 12.238 de 2005 e o Decreto nº 43.787 de 2005, que a regulamentam, invadiram competência da União de estabelecer o regime e as

condições da prestação do serviço público de energia elétrica por concessionárias, que não podem sofrer ingerência normativa dos demais entes políticos.

A decisão foi proferida no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 3763, ajuizada pela Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (Abradee). [ADI 3763](#).

## 6. Energia Disruptiva

### ■ Carros elétricos que serão lançados no Brasil em 2021

Audi, BMW, Fiat, Peugeot, Porsche e Volvo são algumas das montadoras que prometem novos modelos de carros elétricos para 2021, categoria que tem atraído um número cada vez maior de motoristas de todo o mundo graças ao baixo impacto ambiental. De acordo com a pesquisa “The Future of Mobility” (“O Futuro da Mobilidade”, em tradução livre), realizada pelo instituto de pesquisa Ipsos em novembro de 2019, 49% dos brasileiros alegaram que a menor emissão de gases poluentes era o principal atrativo do novo modal.

Para o coordenador-executivo da PNME (Plataforma Nacional de Mobilidade Elétrica), Marcus Regis, a questão da infraestrutura de recarga é o principal calcanhar de Aquiles, tanto para o consumidor quanto para

a indústria. “Eu preciso primeiro ter automóveis elétricos para ter a infraestrutura de recarga ou vice-versa? Essa é uma pergunta muito parecida com aquela que tenta descobrir quem veio primeiro, o ovo ou a galinha”, afirma. “A pessoa não vai comprar o carro se não tiver onde carregar. Por isso, as duas coisas precisam caminhar juntas, com passos incrementais.”

Para acessar a matéria completa, clique [aqui](#)

**PNME em 06.04.2021.**

### ■ Memorando sobre hidrogênio verde

A Eletrobrás, a Siemens Energy e o Cepel concluíram a assinatura de um memorando que estabelece a realização conjunta de estudos para obtenção do domínio do ciclo tecnológico completo do hidrogênio verde (H2) no Brasil, desde sua produção até o consumo, em dimensão de uma planta de produção piloto escalável, que permitirá expansões futuras e atividades complementares.

As pesquisas com hidrogênio apontam este gás como o vetor energético da economia do futuro, alinhado com o atual cenário energético-ambiental caracterizado pela necessidade de descarbonização. O hidrogênio é um dos sete temas prioritários de pesquisa e desenvolvimento, de acordo

com as orientações do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE).

**Cepel em 08.04.2021.**

#### ■ Projeto de armazenamento de energia associado à geração hidráulica e fotovoltaica

O Cepel é um dos parceiros de Furnas no projeto P&D voltado à aplicação de um sistema híbrido de armazenamento de energia associado à geração hidráulica e fotovoltaica na área da UHE Itumbiara, localizada no rio Paranaíba, entre os municípios de Itumbiara (GO) e Araporã (MG). A iniciativa associa a geração fotovoltaica e hidráulica, fontes limpas e renováveis, à produção de hidrogênio, contemplando, assim, o que vem sendo chamado de “hidrogênio verde” (*green hydrogen*).

O projeto de P&D de Furnas na UHE Itumbiara é um dos aprovados no âmbito da Chamada 21 da ANEEL (2016), a qual procurou dar visibilidade e condições de inserção de tecnologias de armazenamento energético no Brasil. “O projeto de Furnas é particularmente interessante em função de implantar e analisar um sistema híbrido de armazenamento energético (hidrogênio e baterias) e em conexão à geração elétrica fotovoltaica em associação à própria UHE. Espera-se, assim, alcançar sig-

nificativos resultados e conhecimentos acerca dos comportamentos, eficiências e integração dos equipamentos e dispositivos constituintes do projeto”, destaca o pesquisador do Cepel José Geraldo de Melo Furtado, um dos participantes da iniciativa.

**Cepel em 13.04.2021.**

#### ■ CNPE propõe diretrizes para o Programa Nacional do Hidrogênio

O Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), em reunião realizada em 20.04.2021, propôs a elaboração de diretrizes para o Programa Nacional do Hidrogênio.

Para a consolidação da economia do hidrogênio, pressupõe-se o desenvolvimento de uma infraestrutura de produção, armazenamento, transporte e distribuição do hidrogênio, pelo lado da oferta, bem como a inserção do energético na matriz de consumo em setores-chaves, como transportes, siderurgia e de fertilizantes.

No aspecto tecnológico, há inúmeros desafios a serem superados, embora sua produção e utilização já seja realidade em alguns nichos. O armazenamento do hidrogênio é um deles, pois exige elevadas pressões para armazenamento no estado gasoso,

ou criogenia para armazenamento no estado líquido.

Portanto, essa Resolução do CNPE abre caminho para proposição de diretrizes para o Programa Nacional do Hidrogênio, a ser publicada em 60 dias, em cooperação com os Ministérios de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e Desenvolvimento Regional (MDR), com apoio da Empresa de Pesquisa Energética (EPE).

**MME em 20.04.2021.**

#### ■Projeto P&D Aneel inédito envolvendo energia heliotérmica

O Cepel é um dos participantes do projeto P&D Aneel de Furnas (P&D 0394-1718/2017) que visa ao desenvolvimento do protótipo do primeiro coletor heliotérmico nacional, do tipo calha cilindro-parabólica. A expectativa é que a iniciativa, em desenvolvimento no Centro Tecnológico de Engenharia Civil de Furnas, em Aparecida de Goiânia (GO), contribua para o fomento à cadeia de produção deste tipo de coletor no Brasil e viabilize a redução de custos deste componente em futuras plantas heliotérmicas no país.

Quando comparada a outras tecnologias renováveis intermitentes, uma das vantagens da tecnologia heliotérmica é a possibilidade de armazenamento de energia em larga escala

de tamanho e tempo, o que permite que ela seja considerada energia despachável.

A previsão é de que o protótipo seja construído entre maio e novembro deste ano e que, no início de 2022, seja iniciada a fase de testes.

**Cepel em 22.04.2021.**

#### ■CNPE aprova resolução que cria o Programa Combustível do Futuro

O Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) aprovou em 20.04.2021, a Resolução que institui o Programa Combustível do Futuro, que tem como princípio o uso de fontes alternativas de energia e o fortalecimento do desenvolvimento tecnológico nacional. Com o programa, o Brasil dá mais um passo na liderança da transição energética mundial.

**MME em 20.04.2021.**